



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 433/2003
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 15/10/2003

Ementa: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação R\$ 30.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende adequar a peça orçamentária vigente à execução financeira, de maneira a dotar a Secretaria Municipal de Saúde de recursos suficientes para manutenção do atendimento à população, mais especificamente na realização de exames anátomo-patológicos não realizados pelo laboratório da Policlínica Municipal.

No mesmo projeto contempla-se a Secretaria Municipal de Educação com recursos para a continuidade do programa de transporte escolar na Zona Rural do município.

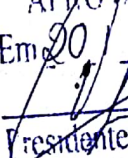
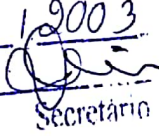
As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. De tal forma que as adequações que ora se apresentam derivam de recursos financeiros que esgotaram ao longo da atividade administrativa, não constitui aqui nenhuma criação de programa ou alteração de metas, nem mesmo assunção de despesas não previstas orçamentariamente.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 20 de Outubro de 2003
Presidente  Secretário 



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Processado Sob N.º 323
Em 16/10/03 114.00
323 2003
Walter Gomes

PROJETO DE LEI Nº

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Promoção das Atividades Médicas e Odontológicos - FAE

10.302.1004.2.056-339039-FAE-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...22.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental

12.361.1211.2.067-339036-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....8.000,00

TOTAL GERAL.....30.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Construir Unidades de Saúde

10.122.1001.1.048-449051-10-Obras e Instalações.....8.000,00

Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica

10.122.1003.2.127-339036-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....7.000,00

Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária - VIGSAN

10.304.1008.2.128-339030-VIGSAN-Material de Consumo.....3.000,00

Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica - EPCDOE

10.305.1003.2.057-339004-EPCDOE-Contratação por Tempo Determinado.....4.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental

12.361.1211.2.067-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....8.000,00

TOTAL GERAL.....30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 20/10 Outubro 2003
[Assinatura] *[Assinatura]*
Presidente Secretário